

## AVISO Nº 010/2019

### REAVISO (DECRETO 515/2019)

Prezados(as) Senhores(as),

Esclarecimento sobre as informações da Reunião Geral do CAS com os administrativos do dia 25 de fevereiro de 2019:

- Orientação para o cumprimento do Decreto Estadual 515/2019;
- Arquivo com modelos auxiliares ao Decreto Estadual 515/2019;
- Formalização das comissões – CERRLC;
- Prazos e modelos para entrega na SEAP/CAS;

Tendo em vista que, vários órgãos ainda estão com dúvidas no preenchimento das planilhas de Reavaliação e Renegociação de Contratos, a SEAP/CAS está reforçando as orientações para que sejam entregues dentro do prazo determinado pelo Decreto.

As **COMISSÕES ESPECIAIS – CERRLC** que se enquadram:

- 1 No **item 2.1, das orientações**, contratos com valor até R\$ 10.000.000,00, devem executar as seguintes rotinas:
  - 1.1 Fazer o levantamentos dos contratos (planilhar) até o dia 29/03/2019 (sexta feira) e enviar para e-mail [cas@seap.pr.gov.br](mailto:cas@seap.pr.gov.br), em formato arquivo aberto, sem alterar a planilha original enviada (.calc ou .xlsx), a fim de facilitar o trabalho de análise por parte da SEAP que enviará para a Casa Civil.
  - 1.2 A partir do levantamento a qualquer tempo poderá ser analisado sob os aspectos relacionados nos itens:
    - 1.2.1 No item 3.1 das orientações (conveniência);
    - 1.2.2 No item 3.2 das orientações (redução de preço);
    - 1.2.3 No item 3.3 das orientações (quantidades);
    - 1.2.4 No item 3.4 das orientações (parâmetros);
    - 1.2.5 No item 3.5, 3.6 e 3.7 das orientações.
  - 1.3 A partir do levantamento até 30 de abril de 2019, as comissões deverão concluir as rotinas relacionadas:
    - 1.3.1 Nos itens 4.1 a 4.7 das orientações;
  - 1.4 A partir do levantamento até 30 de abril de 2019 ou até que se coincidam com as datas das vigências dos contratos continuados;
    - 1.4.1 No item 4.8 das orientações (Continuados letras A e B).
  - 1.5 Após a conclusão das etapas, as comissões presididas pelos órgãos, deverão concluir os relatórios para encaminhar a SEAP, e-mail [cas@seap.pr.gov.br](mailto:cas@seap.pr.gov.br), em formato arquivo aberto (.calc ou xlsx), sem alterar a planilha original, a fim de facilitar o trabalho de análise por parte da SEAP e envio para a Casa Civil.

As **COMISSÕES ESPECIAIS – CERRLC** que se enquadram:

- 2 No **item 2.2, das orientações** “contratos com valor acima de R\$ 10.000.000,00, devem finalizar as seguintes rotinas:

- 2.1 Levantamentos dos contratos (planilhar) até o dia 29/03/2019 (sexta feira) e enviar para e-mail [cas@seap.pr.gov.br](mailto:cas@seap.pr.gov.br), em formato arquivo aberto (.calc. ou xlsx), sem alterar a planilha original, a fim de facilitar o trabalho de análise por parte da SEAP e envio para a Casa Civil.
- 2.2 Para contratos acima de R\$10.000.000,00, as comissões serão em ato conjunto pelos órgãos: contratante e SEAP, sendo que a indicação dos membros do órgão contratante é de responsabilidade de seus dirigentes, e a presidência será de comum acordo com a as duas pastas. Considerando que o órgão contratante de tem o conhecimento do contrato, a participação da SEAP será deliberativa, por voto, consenso etc.

**As datas limites informadas não poderão ser prorrogadas**, bem como, toda e qualquer informação das CERRLC, independente da consolidação do representante da CAS, são de total responsabilidade dos integrantes das comissões.

Nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - CAS**